



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002526 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.484/2021
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Declaração como Patrimônio Cultural, Esportivo e Imaterial da "Trilha da Caixa D'Água" no Município de Itabaiana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio cultural, esportivo e imaterial a "Trilha da Caixa D'Água", localizada no Povoado Zangue, Zona Rural do Município de Itabaiana/SE.

Art. 2º. Para fins do disposto desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Itabaiana/SE, procederá aos registros necessários.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste local, bem como suas competições ou demonstrações na cidade de Itabaiana/SE.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 21 de outubro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE